



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

### Resolução nº 005/2017.

**Súmula:** Dispõe sobre a revisão dos valores fixados pela Resolução nº 002/2014.

O senhor **Joveliano dos Santos Romão**, Presidente da Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa,

*Considerando o disposto no art. 10 da Resolução 002/2014, que garante ao Presidente autonomia para revisar os valores por ela previstos;*

*Considerando a necessidade de atualização dos valores fixados pela citada Resolução, garantindo o custeio das despesas de viagens pelo valor da diária.*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os valores previstos no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 002/2014, passam a vigorar nos seguintes termos:

**I** - R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondentes à parcela de alimentação, em viagens a Municípios do Interior do Estado, em raio de até 200km (duzentos quilômetros) de distância do Município de Berilo.

**II** - R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes à parcela de hospedagem e R\$ 100,00 (cem reais) correspondentes à parcela de alimentação e locomoção, em viagens a Municípios do Interior do Estado, em raio superior à 200km (duzentos quilômetros) de distância do Município de Berilo.


**III** - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondentes à parcela de hospedagem, alimentação e locomoção, em viagens à Capital do Estado de Minas Gerais.

**IV** - R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes à parcela de hospedagem, alimentação e locomoção em viagens a outros Estados e à Capital Federal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Berilo (MG), 10 de fevereiro de 2017.

  
**Joveliano dos Santos Romão**  
Presidente da Câmara